IMPUGNAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Licitações da FEMA

Ref.: Impugnação Recurso

Pregão 003/2017

Processo 012/2017

Recebi em 10/04/17 as 17h00min
Seção de Materiais FEMA

A Empresa Odair Geraldo Negrão - EPP, inscrita sob CNPJ nº 09.513.655/0001-38, Inscrição Estadual 189.174.741.119, localizada na Avenida rui Barbosa, n° 1.550, Sala 02, Bairro Centro, CEP 19.814-000, Assis – SP, por seu representante Legal Odair Geraldo Negrão, RG nº 28.215.466-8, CPF nº 158.801.648-02, vem respeitosamente apresentar as contrarrazões ao Recurso interposto pela empresa Simieng Comércio e Construções LTDA EPP, no Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Licitatório nº 012/2017.

Dos fatos:

A Recorrente em amplitude de seu recurso questiona a qualificação e capacidade técnica da empresa vencedora do Certame.

Sem delongas

Contra Razões

Primeiramente ressalta-se a tempestividade das contrarrazões aqui apresentadas.

Segundo, gostaríamos de frisar que a prestação de serviços objeto da licitação, consiste em prestação de serviços comuns de engenharia executado em baixa tensão, não havendo complexidade em sua execução.

A exigência de qualificação técnica, serve para que a Administração se cerque de segurança nas contratações publicas, concomitante a isso, a verificação se a licitante reúne condições de executar o objeto.

Ademais as exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que "o processo de licitação pública (...) somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Odair Geraldo Negrão-EPP cumpriu fielmente todas as exigências contidas no Edital

Ademais, após a etapa de lances, a documentação da Odair Geraldo Negrão-EPP foi apreciada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e aprovada por estes, sendo habilitado e declarado vencedor no certame em tela.

O valor estimado do pregão era de R$ 175.229,94, o melhor lance ofertado foi pela Empresa Odair Geraldo Negrão-EPP foi de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil Reais), seguido pela recorrente SIMIENG o valor de R$ 154.697,33 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete Reais e trinta e três Centavos), desta forma o desconto obtido com o menor valor equivalente a 14,97% do previsto no edital, prevalecendo uma diferença de R$ 5.697,33 da segunda classificada, indica claramente que a competitividade da licitação foi preservada e que a proposta aprovada pode ser considerada como a mais vantajosa, obtendo de economia significativa para os cofres da entidade.

Manter a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio indica que a competitividade da licitação foi preservada e que a proposta aprovada é a mais vantajosa para a Administração, e com a segurança que o objeto será realizado dentro das normas e legislações vigentes.

DO PEDIDO

Esclarecidos os argumentos do Recurso administrativo apresentado pela recorrente SIMIENG, solicito ao Pregoeiro da FEMA que preserve a decisão de manter como vencedora do Certame referido a empresa Odair Geral Negrão EPP.

Que faça subir o processo a autoridade superior para as devidas providências, bem como sua ratificação e decisão final sobre o recurso e contra razões apresentados

Sem mais para o momento.

Assis, 10 de abril de 2017.

.....

ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP
ODAIR GERALDO NEGRÃO
EMPRESARIO
RG: 28.215.466-8